



PORTARIA N.º 118/2025.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA
ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025.**

Considerando o artigo 165 da Lei Complementar nº 053/2022
(Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do
Oeste – PR);

Considerando a Portaria nº 009/2025, de 14 de janeiro de
2025;

Considerando o disposto no artigo 169 c/c artigo 170 da supra
mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar
será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis
designados pela autoridade competente;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea
“c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Portaria nº. 009/2025, tendo
em vista a necessidade de substituição de membros da Comissão Especial, que a
passa a ser composta pelas seguintes servidoras:

Daniela Marques da Silva

Edilaine Godinho

Franciele Daiane Mattos

Art. 2º. A comissão, exercerá suas atividades com
independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do
fato ou exigido pelo interesse da Administração.



Art. 3º. A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo nº 173 da Lei Complementar nº 053/2022, para concluir os trabalhos do PAD nº 001/2025.

Art. 4º. Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 12 de agosto de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal